



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECISÃO

REF. : Processo Licitatório 02/21 – Impugnação

- a) A Licitante PÚBLIS INFORMÁTICA e SISTEMAS LTDA – ME nos termos do arrazoado por si apresentado apresentou impugnação que analisado por esta comissão decidiu pela concessão de prazo de 02 dias para apresentação de impugnação e o elastecimento do prazo para migração de dados e início da execução do contrato para 60 dias.
- b) No que se refere às razões de impugnação apresentadas pela licitante IPM-SISTEMAS, decide-se o seguinte:
- b1) pelo acatamento do prazo de dois dias para apresentação de impugnações.
 - b2) defere-se o quesito de no mínimo 03(três) datacenters no Brasil e compatível com SGDB, MYSQL SERVER, sem exigências do 16 e 17.
 - b3) dispensa-se a exigência de certificados ISO.
 - b4) Indefere-se o pedido de demonstração presencial de funcionamento do sistema, sendo mantida a exigência de atestado de capacidade técnica de pelo menos 03 Câmaras Municipais ou Prefeituras de porte igual ou superior à Camara Municipal de Apucarana.
 - b5) Defere-se o prazo apontado pelo licitante para implantação e início da execução do contrato, porém dilata-se o mesmo prazo de 60 dias.
- c) No que concerne às impugnações apontadas pela licitante ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, decide-se pelo acatamento do prazo de 02(DOIS) dias para apresentar



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

impugnação, podendo ser por meio eletrônico, pelo indeferimento haja vista que os orçamentos apresentados não estão em tabelas iguais, porém atendem o edital; decidem afinal pela exigência de atestado de capacidade técnica de no mínimo três Câmaras Municipais ou Prefeituras de porte igual ou superior à Câmara Municipal de Apucarana, defere-se a inexigência de endereço eletrônico no rodapés das páginas. É o que se decide, para que surtas os efeitos legais.

Apucarana, 29 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi

Presidente


IVAN LÚCIO GARCIA

Pregoeiro